



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0073 DE 14 DE MAIO DE 2.012

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - GOVERNADORIA

1401 - GABINETE DO PREFEITO

1401.04.122.1016.012-339039400,00

1402 - SECRETARIA ESPECIAL DE INT. DAS POLITICAS SOCIAIS

1402.08.422.1036.020-3390397.000,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1594 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

1594.08.244.1038.190-339039104.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1605 - GUARDA MUNICIPAL

1605.06.181.1026.117-31901390.000,00

1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610.04.129.1026.313-31901325.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2294 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOL. AGRÁRIO

2294.18.541.1052.550-3390397.748,00

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.08.244.1032.564-44905217.300,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-31901362.000,00

2591.10.122.1032.671-3390482.000,00

2591.10.301.1032.674-3390306.500,00

2591.10.301.1032.677-33904818.000,00

2591.10.304.1032.684-31901113.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - GOVERNADORIA

1401 - GABINETE DO PREFEITO

1401.04.122.1016.012-339048400,00

1401.04.122.1026.010-3390331.000,00

1401.04.122.1026.010-3390351.000,00

1401.04.122.1026.010-3390361.000,00

1401.04.122.1026.010-3390481.000,00

1402 - SECRETARIA ESPECIAL DE INT. DAS POLITICAS SOCIAIS

1402.08.422.1036.020-3390143.000,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

1594 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

1594.08.244.1038.190-339030104.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1605 - GUARDA MUNICIPAL

1605.06.181.1026.117-31911390.000,00

1610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

1610.04.129.1026.313-3390145.000,00

1610.04.129.1026.313-33903010.000,00

1610.04.129.1026.313-33903310.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SUSTENTÁVEL

2294 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOL. AGRÁRIO

2294.18.541.1052.550-339092862,00

2294.18.541.1052.550-3391974.186,00

2294.18.542.1052.551-339092100,00

2294.20.602.1042.745-339030600,00

2294.20.602.1042.745-3390322.000,00

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.04.122.1022.560-319094500,00

2310.04.122.1022.560-3390302.300,00

2310.04.122.1022.560-3390321.000,00

2310.04.122.1022.560-3390361.500,00

2310.08.243.1032.563-3390364.000,00

2310.08.244.1032.564-3350451.000,00

2310.08.244.1032.564-3390142.000,00

2310.08.244.1032.564-3390301.000,00

2310.08.244.1032.564-3390321.000,00

2310.08.244.1032.564-3390931.000,00

2310.14.422.1032.562-3390302.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-31901118.000,00

2591.10.122.1032.671-31911362.000,00

2591.10.122.1032.671-3390322.000,00

2591.10.301.1032.674-3390366.500,00

2591.10.304.1032.684-31900413.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2.012

FERNANDO CARLOS PUCCINI AMORIM RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Gerente de Gestão do Orçamento

Prefeito Municipal

Página3

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 4d2e1402

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>